

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Aquisição de motor parcial (peça) para veículo Mitsubishi L200 Triton GL, placa GHH-5C31, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP, utilizado pela Polícia Militar em atividades do Programa da Atividade Delegada no município, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A Secretaria de Governo identificou a necessidade de restabelecer o pleno funcionamento do veículo oficial Mitsubishi L200 Triton GL, placa GHH-5C31, pertencente à frota municipal. O veículo encontra-se inoperante devido a falha total em seu motor, impactando diretamente as atividades administrativas e de apoio ao policiamento no município.

### **2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A paralisação do veículo tem causado prejuízos à execução das atividades da Secretaria de Governo, especialmente no apoio às operações de fiscalização e segurança pública. A contratação busca atender à demanda emergencial de manutenção corretiva, garantindo eficiência operacional e continuidade dos serviços prestados à população.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- Fornecimento de um motor parcial novo, compatível com o modelo L200 Triton GL.
- Substituição completa do motor parcial defeituoso.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para as peças.

#### **4. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS**

1. Aquisição de um novo veículo – Descarta-se por custo elevado e ausência de previsão orçamentária.
2. Locação de veículo substituto – Descarta-se por não atender a necessidade de longo prazo e gerar custos recorrentes.
3. Fornecimento do motor parcial por empresa autorizada – Selecionada por ser a alternativa mais econômica e eficaz, garantindo a vida útil do veículo e reduzindo custos indiretos.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A solução escolhida (substituição do motor parcial por empresa autorizada) garante:

- Menor custo em relação à aquisição de novo veículo;
- Rapidez na retomada da frota;
- Garantia de peças por 12 meses;
- Atendimento às exigências legais e técnicas.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Empresa autorizada no fornecimento de motor parcial automotivo;
- Peças novas com garantia;
- Fornecer conforme especificações do fabricante.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base em pesquisa de mercado realizada junto a três empresas especializadas, o valor estimado para o fornecimento do motor parcial é de R\$ 41.923,33

#### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

- Funcional Programática: 04.122.0002.2002

- Natureza da Despesa: Ficha 11 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

## **9. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÕES**

- Atraso na entrega → Fiscalização contratual rigorosa e aplicação de penalidades.
- Peças de baixa qualidade → Exigência de garantia mínima de 12 meses e comprovação de procedência.
- Execução inadequada → Exigência de peças originais.

## **10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção será feita por Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021), considerando tratar-se de contratação de baixo valor. O critério de julgamento será menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas.

## **11. CONCLUSÃO**

O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade e a viabilidade da contratação, apontando que a substituição do motor parcial do veículo Mitsubishi L200 Triton GL é a solução mais adequada para garantir a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria de Governo, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Bom Jesus dos Perdões, 31 de março de 2026

Luiz Carlos Quadrelli  
Secretário de Governo